



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER TÉCNICO 10

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.25.01CE/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.

Recorrente: CSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ de nº 39.629.277/0001-13.

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise de acervo técnico apresentada pela CSA ENGENHARIA LTDA, referente ao certame em epígrafe.

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a proposta apresentada pela empresa licitante, especificamente quanto à compatibilidade dos serviços e seus quantitativos em relação aos serviços e quantidades estabelecidos no projeto básico como parcelas de maior relevância, visando subsidiar decisão quanto à sua habilitação ou inhabilitação no certame.

II - ANÁLISE

Em atendimento ao disposto no edital, a licitante deveria comprovar experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, quando exigido, contendo, obrigatoriamente, a execução das **parcelas de maior relevância técnica e valor significativo**, observados os quantitativos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório, estabelecidos a seguir:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Imagem 01: Parcelas de maior relevância cobradas em edital.



1	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	M ³	24.743,95
2	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	M ²	5.509,75

Fonte: TCE, 2026.

Após análise detalhada da documentação apresentada, em relação aos serviços de **"Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário"**, a licitante apresentou em atestado, serviços que se configuram semelhantes ao exigido em edital, satisfazendo o quantitativo exigido, conforme imagem a seguir:

Imagem 02: Serviços apresentado pela licitante.

3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
3.1	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	SICRO NOV O	m ²	73.891,90

Fonte: Setor de licitações de Barroquinha-Ce, 2026.

Já em relação ao serviço de **"Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário"**, verificou-se que a empresa apresentou em atestado, serviço que não se configuram semelhantes ou superiores ao do exigido em edital, mesmo satisfazendo o quantitativo solicitado, conforme imagens a seguir dos serviços e seus insumos:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Imagem 03: Serviços apresentado pela licitante.

2.2	4016096	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M ³	SICRO NOVO	M ³	13.657,40
2.3	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	SICRO NOVO	tkm	166.926,14

Fonte: Setor de licitações de Barroquinha-Ce, 2026.

Imagem 04: Serviços apresentado pela licitante.

3.2	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1.060,50
3.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	1.060,50

Fonte: Setor de licitações de Barroquinha-Ce, 2026.

Imagem 05: Composição do serviço presente no orçamento da licitante.

Fonte: Tabela Sicro 2025/07

Código Auxiliar	Valor com Encargos	R\$ 32,17	Total	R\$ 32,17
Categoria [MOVIMENTO DE TERRA » CARGA/TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL]	Valor com BDI	R\$ 38,99	Valor Unitário com BDI	R\$ 38,99
SEINFRA - 028.1 COM DESONERAÇÃO	Quantidade	1,00		

☒ Refletir alterações em itens semelhantes

☐ Coluna % de BDI ☐ Coluna % de incidência

EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO		UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
[SEINFRA]	10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,18520000	R\$ 173,7102	R\$ 32,1711
Total (Equipamento Custo Horário):					R\$ 32,1711

Analisando sua composição de insumos, comprava-se que o mesmo se apresenta como inferior às características dos insumos apresentando pelo serviço no orçamento do projeto básico,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os atestados apresentados demonstram experiência parcial ou diversa daquela exigida, com serviços próximos mas com insumos com capacidade técnica, inferiores aos exigidos em edital, não sendo suficientes para comprovar a capacidade técnico-operacional necessária à execução do objeto licitado, em ambos os serviços solicitados.

Assim, restou constatado que a documentação apresentada não atende às exigências editalícias referentes à qualificação técnica, especialmente no que diz respeito à comprovação da experiência mínima requerida para as parcelas de maior relevância, do serviço de **"Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário"**.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021

A exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional possui fundamento na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a exigir demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo.

O atendimento às exigências editalícias é obrigatório para todos os licitantes, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e do julgamento objetivo.

Dessa forma, a aceitação de documentação que não atende aos requisitos mínimos previstos no edital configuraria afronta aos princípios que regem as licitações públicas, além de comprometer a segurança da futura execução contratual.

IV - CONCLUSÃO

Diante de análise realizada, a CSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ de nº 39.629.277/0001-13, **ATENDEU PARCIALMENTE** às exigências de **qualificação técnica** previstas no edital, apresentando capacidade técnica para apenas um dos itens cobrados nas parcelas de maior relevância, uma vez que não apresentou



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução dos serviços correspondentes às parcelas de maior relevância, com os quantitativos mínimos exigidos, do outro serviço.

Assim, sob o aspecto estritamente técnico, **opina-se pela INABILITAÇÃO da licitante**, por descumprimento das exigências editalícias relativas à qualificação técnica, prosseguindo-se o certame com a análise das demais licitantes, em conformidade com a legislação vigente e com as disposições do instrumento convocatório.

É o parecer.

V - RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se à Comissão que adote as providências necessárias para formalizar a desclassificação da proposta, com a devida motivação e registro administrativo.

Barroquinha-Ce, 14 de julho de 2026.

PATRICK MELO
CAVALCANTE:00998908363
98908363

Patrick Melo Cavalcante

Crea/Ce/RNP: 0612257355

Engenheiro Fiscal do Município de Barroquinha-Ce